



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Clério Alcântara Spíndula, 40 - Centro - São Domingos do Norte - ES
CEP 29745-000 Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324
CNPJ 36.350.320/0001-19
camarasdn@ig.com.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001 DE 12 DE SETEMBRO DE 2005

Altera artigo da Lei Orgânica
Municipal.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, A P R O V A:

Art. 1º O art. 35 e seu § 5º da Lei Orgânica Municipal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 35. A Câmara Municipal de São Domingos do Norte reunir-se-á, ordinariamente, em sessão legislativa anual de 1º de fevereiro a 15 de dezembro.

§ 5º A Câmara reunir-se-á, além de outros casos previstos em seu Regimento Interno, para dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 12 de setembro de 2005.

AMILTON JOSÉ TREVIZANI
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

PAULO CÉSAR BRUNI
Secretário